



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

**Procedimento Licitatório: Dispensado, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Júlio de Castilhos, 895, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.860.691/0001- 11, neste ato representada pela sua Presidente Sra . **ARNILDE TERESA SOSNOSKI KRIGER**, brasileira, casada , agricultora, portadora da Cédula de identidade nº :5036674207 , e inscrita no CPF nº: 577493290-72 , residente e domiciliado na Linha São Vicente, zona rural, s/n, Nova Roma do Sul -RS, CEP 95.260-000, doravante designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº:08.310.227.0001-45, representado neste ato pelo seu sócio -gerente , **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, inscrito no RG 4067231185 e CPF sob n °: 929.357.100-53, com sede em Lajeado/RS, na Rua Almirante Barroso ,nº:112, sala 02, Bairro: São Cristóvão, doravante denominada **CONTRATADA** entre si, em conformidade com os dispositivos previstos pela Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para implantação, licenciamento, suporte, manutenção, hospedagem , do site institucional da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul.

" <http://novaromadosul.rs.leg.br/> "

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A contratada deverá apresentar um conjunto de funcionalidades eletrônicas, implantar e dar manutenção no que será o Portal de Internet da Câmara Municipal. Esta solução deverá estar desenvolvida, validada e testada até a assinatura do contrato, além de possuir os seguintes módulos: Criar ou manter o Site de internet para o poder legislativo com acesso público, ferramentas de Gestão de conteúdos com acesso restrito aos colaboradores do legislativo para o gerenciamento de 100% das informações deste site, além da todo o conteúdo em anexo do contrato a respeito dos temas relacionados.



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

§1º A CONTRATADA deverá dar:

**TREINAMENTO E SUPORTE:** A contratada deverá prestar suporte, Licenciamento, Manutenção e assistência via e-mail, telefone e acesso remoto, caso necessário, com prazo de no máximo 24 horas em dias úteis, em dias comerciais, mediante a abertura de chamado técnico. Deverá também realizar atualizações do sistema, disponibilizar equipe técnica para tirar dúvidas, bem como abertura de chamados técnicos.

Deverá disponibilizar tutorial, explicando a funcionalidade de cada item do menu, em imagens ou vídeos na tela do menu correspondente, de forma a esclarecer dúvidas corriqueiras. Deverá oferecer suporte ao administrador (funcionário responsável pelo site na casa) para Mudanças / alterações pontuais do site. Também deverá contemplar vídeo aulas, as quais deverão ser oferecidas de forma gratuita e ilimitada. A contratada deverá prestar serviços de atendimento e suporte no portal de internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento. A contratada deverá fornecer um ambiente web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

**MANUTENÇÃO:** Deverá desenvolver manutenção corretiva/adaptativa e manutenção evolutiva. Para os serviços de manutenção a contratada deverá dispor, durante o horário de expediente da contratada (08:30 às 18horas) de segunda a sexta-feira, das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada. Atualizações da Ferramenta. Caso a contratada venha a lançar atualizações de versões e releases das

soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Câmara Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução. A contratada deve garantir o atendimento das exigências do Tribunal de Contas e legislações federais quanto à transparência, mantendo o site atualizado sempre com as possíveis alterações da legislação. Deverá conter interação com o google analytics para controle por intermédio de geração de relatórios. A ferramenta deve possuir redimensionamento automático de imagens para deixá-las em um tamanho padrão, enquadrando - se / adaptando - se à material postada. Ainda, a ferramenta deverá ser desenvolvida em tecnologias atuais, ou seja, não utilizando linguagens ou plataformas ultrapassadas, que caíram em desuso e obsoletas, tais como Joomla, word press, entre outros.



# Câmara Municipal de Vereadores

## NOVA ROMA DO SUL

**DA HOSPEDAGEM:** os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance localizado fisicamente no Brasil. No mínimo, processador com 2 núcleos, 4GB de memória RAM, 10.000MB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo. No mínimo 100GB/mês tráfego mensal não acumulativo. A Hospedagem do site deve ser fornecida pela contratada. Plano de hospedagem em, cloud computing. Sistema de Backup. As informações de espaço em disco utilizado e tráfego mensal devem estar visíveis em tempo real através de ferramenta de administração do conteúdo. Deve garantir segurança e integralidade dos dados armazenados no servidor. Eventual rescisão ou término do contrato, repasse o banco de dados em linguagem universal de banco de dados (XML), em CD, DVDs, pen drive, HD externo ou outra forma de repasse permitido.

**ACESSIBILIDADE:** Deverá seguir as diretrizes ou recomendações de acessibilidade devem atender estritamente as orientações do E-MAG, sendo este critério avaliado através de WCAG 2.0, não podendo a nota ser inferior a 8 ( oito). Será verificado através do portal do site. Devendo o site ser totalmente responsivo.

### CLAUSULA TERCEIRA- **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Parágrafo Primeiro- São obrigações da CONTRATADA:**

- a) cumprir plena e zelosamente o objeto do presente contrato, assumindo o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando profissionais capacitados e treinados, dentro dos prazos previstos e especialmente desenvolvido para atender a lei da transparência.
- b) prestar os serviços apenas por intermédio de seus representantes legais ou empregados, responsabilizando-se total e exclusivamente perante os mesmos e por todo e qualquer encargo decorrente dos respectivos vínculos;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, mantendo no local da prestação dos serviços a supervisão necessária;
- d) manter sigilo absoluto sobre todos os dados e informações que vier a conhecer em razão do presente contrato, sob pena de ter de responder civil e criminalmente pelo uso indevido das mesmas.



## Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

- e) efetuar o pagamento de qualquer indenização ou contribuição decorrente de legislação social e do trabalho ou infortunistica, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento, não gerando o presente contrato vínculo empregatício entre as partes.
- f) executar os serviços constantes do objeto dentro das condições estabelecidas neste contrato e seus anexos, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que a CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço com probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade.
- g) Obriga-se a ainda a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- h) Na rescisão do contrato de prestação de serviços, disponibilizar, imediatamente, à CONTRATANTE todos os dados e informações a que teve acesso em razão do presente contrato, sem qualquer ônus ou restrição.

### **Parágrafo Segundo -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a forma avençada neste contrato;
- b) Fornecer todo o material necessário para o planejamento e a execução do trabalho de que trata este contrato, ou seja: informações que deseja que constem no site/portal, material gráfico, tais como fotos e imagens, logotipos necessários, textos, arquivos etc.
- c) Disponibilizar pessoa para o levantamento dos requisitos e para a análise do site;
- d) Referenciar em qualquer área do site contratado o nome e/ou logomarca (em forma de imagem ou link), da CONTRATADA, relativo à criação e ao desenvolvimento do site. Tal referência poderá conter a seguinte expressão: "Sistema desenvolvido por *Visão i Soluções em Internet Ltda*" ou ainda "Sistema desenvolvido por (logomarca da Contratada).
- e) Recusar a aprovação de layout's que não estejam de acordo com sua necessidade ou solicitação. Cabe, então, à CONTRATADA a criação de novo layout, até que seja aprovado pela CONTRATANTE. Uma vez, aprovado o layout pela Contratante, o desenvolvimento de um novo layout pela Contratada será cobrado.



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

## CLÁUSULA QUARTA - EXEXUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**Parágrafo Primeiro-** A execução dos serviços do objeto presente contrato deverá ser atendida segundo as necessidades da CONTRATANTE, se obrigando a CONTRATADA ao atendimento sempre que solicitado for, desde que tais necessidades estiverem previstas no contrato.

**Parágrafo Segundo-** Os dados cadastrados no sistema são de propriedade do CONTRATANTE e deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA sempre que solicitado sem custo e no prazo determinado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA- DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

De licenciamento, suporte, manutenção, Hospedagem do site institucional da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, além de descritos no contrato, serão detalhados todos os serviços prestados no Anexo I, e único que acompanha este contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando - se na data de **16/03/2020** e encerrando -se em **16/03/2021**.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços ora contratados, o **valor de R\$ 5.520,00** ( cinco mil e quinhentos e vinte reais), referente aos serviços de Licenciamento R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), Hospedagem R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

**Parágrafo Primeiro**- o pagamento de **Licenciamento** e de **Hospedagem**, serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), iniciando -se a primeira em 10/04/2020 e findando- se em 10/04/2021.

**Parágrafo Quarto** - Os devidos pagamento serão pagos mediante boleto Bancário através do Banco Cooperativo Sicredi S.A, na conta 46347-7, Agência 0179, **em nome da Empresa**, pelos serviços ora contratados.

**Parágrafo Quinto** - No preço previsto no caput desta cláusula estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, especialmente encargos sociais e trabalhistas que serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, nem subsidiariamente, por estes compromissos.

**Parágrafo Sexto**- Durante a vigência do contrato não será admitido qualquer reajustamento de preço, ressalvada a hipótese prevista na cláusula sexta.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA 010310001.2.001000  
Manutenção das Atividades do Legislativo 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CR  
2285  
Fonte: 1 Recurso Livre

## **CLÁUSULA NONA -DAS PENALIDADES**

Se a **CONTRATADA** não cumprir com as normas deste contrato ou por qualquer motivo queira rescindi-lo antes do prazo previsto na cláusula terceira, será obrigada a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do mesmo, a não ser que haja consenso entre as partes que permita a sua rescisão mediante termo de distrato.

**Parágrafo Único** - Além da penalidade mencionada no *caput* desta cláusula, ficam ressalvadas as previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

## CLÁUSULA DÉCIMA -DAS PRERROGATIVAS DA LEI DE LICITAÇÕES

A **CONTRATANTE**, em relação ao presente contrato, possui as seguintes prerrogativas, de acordo com o artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

I- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

II- Rescindi-lo, unilateralmente, os casos especificados no inciso I do art. 79 de Lei nº: 8.666/93;

III- Fiscalizar -lhe a execução e;

IV- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

Além dos motivos elencados pelos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº: 8.666/93, dos quais ficam ressaltados os abaixo, este contrato também será rescindido se constatado que os serviços contratados não estejam sendo realizados à contento:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado dos serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação dos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado e;



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DOS DANOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DOS ENCARGOS DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO-** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, desde que justificadamente, por acordo das partes, nas situações elencadas no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- CONTRATO REGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES**

O presente contrato é regido e todos os seus termos, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA E ISSQN**

A contribuição previdenciária e o ISSQN referentes aos serviços prestados serão retidos pela **CONTRATANTE** no pagamento único, sendo que a contribuição previdenciária retida será recolhida conforme legislação vigente.



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Prado, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, lavrado em três(3) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Roma do Sul, 16 de março de 2020.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
ARNILDE TERESA SOSNOSKI KRIGER  
Presidente Contratante

---

VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
FÁBIO ELIAS LOCATELLI  
Sócio Gerente Contratada

### TESTEMUNHAS:

---

---



Câmara Municipal de Vereadores  
NOVA ROMA DO SUL

**ANEXO I E ÚNICO**

**QUE ACOMPANHA**

**OS SERVIÇOS**

**PRESTADOS DO**

**PRESENTE**

**CONTRATO**

## Descrição de Serviços

### **1. Licenciamento, Manutenção e Suporte**

Compreende o licenciamento (direito de utilização do sistema) um site já desenvolvido e adaptado à CONTRATANTE. O portal engloba os seguintes serviços e funcionalidades:

- Recebimento de suporte, manutenção e assistência remota em até 2 horas mensais;
- Atualizações do sistema (atualizações de segurança e novos recursos e versões);
- Tirar dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA;
- Abertura de chamados técnicos;
- Solicitação de novas funcionalidades, que poderão ser aprovadas respeitando o tempo de suporte contratado;
- As atualizações são requisitadas pela CONTRATANTE através do sistema de chamados técnicos pelo site da CONTRATADA pelo seguinte endereço: <http://www.visaoi.com.br/chamado>.

**VALOR: R\$320,00/mês**

### **2. Hospedagem**

Para que o portal possa ser visto na rede é necessário que este esteja hospedado em um servidor físico. Realizamos o serviço de hospedagem em servidores de alta disponibilidade, e mais, monitoramos e gerenciamos seu site para que a prefeitura se preocupe apenas em divulgar as informações. Segue característica do plano de hospedagem:

- Servidor Dedicado Cloud Computing;
- Espaço Total: 10.000 MB;
- Tráfego: 100 GB/mês;
- Acompanhamento e manutenção do servidor;
- 2 núcleos de processamento;
- Sistema de Backup.

**VALOR: R\$140,00/mês**

### 3. Conjunto de funcionalidades licenciadas para a CONTRATANTE.

#### 1.1. Acesso Restrito

Desenvolvimento de uma área restrita que permita que a instituição acesse com usuário e senha para atualização do portal.

#### 2. Sub-portal do vereador (presidente | vice-presidente| secretário)

Permitir o gerenciamento as informações e acontecimentos dos vereadores da câmara de forma a cadastrar, atualizar e editar as informações.

##### 2.1. Informação do Vereador

Permite a inclusão dos vereadores e registro de seus detalhes como: currículo, foto, partido, ocupação na mesa (presidente, vice-presidente, secretário), email, telefone, assessores.

##### 2.2. Projetos do Vereador

Permitir cadastrar informações sobre os projetos apresentados na câmara.

##### 2.3. Notícias do Vereador

Permitir que ao cadastrar as notícias, estas possam ser vinculadas a um vereador. Haverá notícias que não serão vinculados a nenhum vereador. Permitir inclusão de galeria de Fotos e vídeos.

##### 2.4. Calendário de Eventos do Vereador

Permitir cadastrar os eventos de vereadores. Exibição em um calendário de eventos.

##### 2.5. Páginas Dinâmicas para cada Vereador

Permite que o próprio vereador crie e atualize menus e páginas em seu subportal de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o página do vereador pode ir crescendo de acordo com suas as demandas.

#### 3. Notícias

Cadastro das notícias no portal. Permite a formatação de texto (com estilo personalizado), lista de tópicos e tabelas.

**3.1. Galeria de Fotos de Notícias**

Criar galeria de fotos para as notícias. O sistema deve redimensionar as fotos automaticamente para o padrão de tamanho atribuído ao portal.

**3.2. Arquivos**

Permitir a inclusão de arquivos ilimitados para ser feito download no portal. Arquivos em formato (.pdf e .doc).

**3.3. Inclusão de vídeo**

Possibilidade de colocar vídeo na notícia. No portal, o vídeo deve ser executado sob demanda.

**3.4. Indicar para um amigo**

Permitir que o usuário (cidadão) envie e-mails para outras pessoas. Fazer um formulário colocando o nome e e-mail do emissor e o nome e e-mail do receptor.

**3.5. Formatar para imprimir**

Abrir em nova aba para impressão, facilitar a impressão exibindo em uma nova aba somente a notícia. Colocar um botão que direciona para a saída da impressora.

**3.6. Aumentar | Diminuir fonte da notícia**

Funcionalidade para aumentar o tamanho da fonte do portal.

**4. Calendário de Eventos**

Cadastro e edição dos eventos da agenda. Os eventos têm data e hora de início e data e hora de término.

**5. Avisos**

São avisos de última hora para informar o cidadão de alguma medida emergente. Estes avisos devem ser postados na página inicial do portal através de uma mensagem "pop-up".

**6. Enquete**

Disponibilizar enquete com objetivo de efetivar pesquisa pública com o cidadão. A enquete poderá ficar por um determinado período no portal. Poderão ser disponibilizadas mais de uma enquete em um determinado período.

**7. Utilidade Pública**

Comunicados solicitados pelo cidadão e disponibilizados no portal como forma de mural. Haverá um formulário de envio da utilidade pública. Cadastro das utilidades públicas enviadas por e-mail via formulário do portal.

**8. Sessão plenária**

Calendários das sessões plenárias.

8.1. Detalhar a sessão

Informar detalhes da sessão como: hora de início, hora final, observação sobre a sessão, presenças, ata.

8.2. Informar presentes na sessão

Vincular na sessão os vereadores que participaram da reunião plenária.

8.3. Disponibilizar a ata

Disponibilizar a ata da sessão.

8.4. Disponibilizar áudio da sessão

Permitir a inclusão de arquivos de áudio gravados durante a sessão plenária. Estes arquivos podem ser salvos em formato “.mp3”.

9. Matérias legislativas

Lista de todas as matérias apresentadas na câmara.

9.1. Detalhes da matéria

Informar detalhes da matéria como: nome, autor, número, tipo, resumo, situação.

9.2. Categoria de matérias

Gerenciar as categorias de matérias.

9.3. Votação da matéria

Vincular o voto de cada vereador referente a matéria.

10. Links de serviços da câmara

Caso a câmara possua outros serviços on-line, quer informar os serviços úteis aos cidadãos ou ainda quer criar uma integração entre o site e este serviço internos. É possível adicionar link no site que será submetido a este serviço.

11. Cadastro para Newsletter

Permite o cadastro de contato para o envio de newsletter. Formulário no portal que permite ao usuário colocar nome e e-mail para ser arquivado na base de dados do sistema.

11.1. Exportação de E-mails

Exportação de blocos de e-mail de maneira formatada com o objetivo de serem utilizados no envio de newsletter através de programas terceiros.

12. Ouvidoria – Fale com o Presidente da Câmara ou Vereadores

Formulário através do qual o cidadão poderá enviar e-mails para o presidente da câmara ou para outros vereadores.

	<p>13. Concurso Público - Cadastro de editais de concurso público</p> <p>Os editais serão exibidos em uma lista. Todo edital deverá ter obrigatoriamente um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.</p>
	<p>14. Licitações</p> <p>Cadastro de licitações. Os arquivos de licitação são separados por categorias. Para baixar os arquivos de algumas categorias pode ser obrigatório o preenchimento de um cadastro.</p>
<p>14.1. Categoria de Licitações</p> <p>Gerência das categorias de editais. Na administração da categoria deverá ter uma chave para ativar e desativar a obrigatoriedade do preenchimento de um cadastro para baixar os editais da referida categoria.</p>	
<p>14.2. Gerencia dos Arquivos de Licitações</p> <p>Cada licitação terá um arquivo principal (arquivo do edital) e vários arquivos anexos que são recursos ou alterações no edital. Caso seja requerido o preenchimento do formulário o cidadão somente poderá efetivar o download do arquivo após envio do formulário. Os dados serão salvos em Interessados.</p>	
<p>14.3. Anexos de Licitações</p> <p>São arquivos complementares ao edital. Um edital pode ter nenhum ou vários arquivos vinculados. Todos anexos podem ser baixados. Apenas o edital pode precisar de preenchimento do cadastro do interessado.</p>	
<p>14.4. Formulário de Preenchimento do Interessado</p> <p>Quando a categoria da Licitação indicar a obrigatoriedade do preenchimento do formulário. Devem-se preencher os dados conforme listado abaixo para ser possível baixar os arquivos.</p>	
	<p>15. Legislação</p> <p>Disponibiliza um conjunto de normas (emendas, decretos e leis) aprovadas no município. Permitir criação de classificação ilimitada para as normas. Cada norma deverá estar vinculada a uma classificação (normativa).</p>
<p>15.1. Classificação - Normativa</p> <p>É a forma de classificar as normas (legislação). Cada norma deverá estar vinculada a uma normativa. Os exemplos de normativas são: Leis, Decretos, Códigos, Estatuto do Servidor, Lei Orgânica do Município.</p>	
<p>15.2. Normas (Legislação)</p> <p>São as leis vinculadas a cada normativa acima (categoria). Na lista deve aparecer o nome da normativa, data de publicação, breve descrição e arquivo para efetivar o download.</p>	

	<p><b>16. Contas Públicas / Transparência</b></p> <p>Permite a atualização dinâmica de contas públicas nos exercícios anuais. O sistema deve oferecer um mecanismo ao qual forneça ao administrador a funcionalidade de dividir as contas públicas pelo exercício por ano.</p>
	<p><b>16.1. Classificação de Contas Públicas</b></p> <p>Permite a administração das categorias de contas públicas. Cada categoria de contas públicas deve estar vinculada obrigatoriamente a uma modalidade. São três os tipos modalidades de relatório (Relatório de Contas Públicas, Despesas e Receitas).</p>
	<p><b>16.2. Relatório de Contas Públicas</b></p> <p>São os arquivos de demonstração das contas públicas. No cadastro de contas públicas estará vinculado ao “tipo de relatório” que ao ser selecionado irá carregar as informações da “classificação”.</p>
	<p><b>17. Serviços para o Cidadão</b></p> <p>Permite cadastrar outros serviços disponibilizados pelo município ao cidadão. Estes serviços serão apresentados em uma lista com a descrição e uma logo.</p>
	<p><b>18. Pesquisa no portal</b></p> <p>Efetivar busca no portal pelas seguintes áreas: notícias, serviços, projetos, eventos, edital e contas públicas.</p>
	<p><b>19. Gerencia dos Usuários</b></p> <p>Permite ao administrador do sistema gerenciar as permissões de usuários no sistema. Define que módulos cada usuário pode acessar para atualizar o conteúdo do sistema.</p>
	<p><b>19.1. Cadastro de usuários</b></p> <p>Cadastrar usuários de gestão de conteúdos definindo sua senha e qual grupo de recursos estes irão gerenciar.</p>
	<p><b>19.2. Recursos</b></p> <p>Permite definir as funcionalidades que estarão disponíveis para serem atualizadas.</p>
	<p><b>19.3. Grupo de Recursos</b></p> <p>Permite criar um grupo de recursos para listagem, leitura ou atualização. Um grupo de recursos pode ser, por exemplo, “Gerenciar notícias” que permite a listagem de notícias, inclusão, alteração e exclusão.</p>
	<p><b>20. Banners no portal</b></p> <p>Possibilidade de colocar banners sobre eventos, campanhas e serviços que a câmara oferece. A câmara pode determinar o período que o banner fica no ar como também seu respectivo link.</p>

	<p>21. Multimídia</p> <p>Permite organizar e centralizar os arquivos de mídias do município.</p>
<p>21.1. Vídeos</p> <p>Gerenciamento de vídeos do Youtube vinculados diretamente ao portal municipal.</p>	
<p>21.2. Galeria de Fotos</p> <p>Gerenciamento das imagens e acontecimentos do município.</p>	
<p>21.3. Áudio</p> <p>Disponibilização de palestras, debates, hinos, spots, jingles e outros arquivos de áudio.</p>	
<p>21.4. Documentos</p> <p>Nesta área a câmara poderá inserir os demais documentos necessários aos cidadãos como, por exemplo: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros.</p>	
	<p>22. Transmissão ao vivo</p> <p>Permite configurar um serviço de streaming externo para a divulgação das sessões em tempo real.</p>
	<p>23. Funcionalidades adicionais</p> <p>Desenvolvimento de outros serviços ligados ao portal (mais informações no nosso site).</p>
<p>23.1. Configuração do sistema de Estatística</p>	
<p>23.2. Mapa de Localização</p>	
<p>23.3. Cadastro em mecanismos de busca</p>	
<p>23.4. Auditoria do Sistema</p>	
<p>23.5. Requisitos de Segurança</p>	
<p>23.6. Processo de qualidade</p>	
<p>23.7. Alinhamento com o Tribunal de Contas</p>	



Fábio Elias Locatelli  
Sócio/Gestor